



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 010/10, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre as provas a serem exigidas no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes em Cursos de Graduação do 2º semestre de 2010 – Modalidade Transferência.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 44ª Reunião do Conselho de Graduação no ano de 2010, realizada em 7 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art 1º – Definir as provas a serem exigidas no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes em Cursos de Graduação do 2º semestre de 2010 – Modalidade Transferência, conforme os cursos:

I – Curso de Administração: Matemática, História, Geografia, Português e Redação Discursiva.

II – Engenharia de Materiais e Curso de Química Tecnológica: Matemática, Física, Química, Português e Redação Discursiva.

III – Cursos de Engenharia (exceto Engenharia de Materiais): Matemática, Física, Português e Redação Discursiva.

Art 2º – Esta Resolução entra em vigor após sua homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se e cumpra-se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro
Presidente do Conselho de Graduação**